

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 201/2021

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.111 de 21/10/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 237.220,45 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

I - Anulação de Dotações:

R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);

II – Excesso de Arrecadação:

R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)

III - Superávit Financeiro:

R\$ 40.820,45 (quarenta mil oitocentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos);

IV – Anulação de Dotações (Transferência):

R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

- Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso L serão utilizados recursos Redução Parcial/Total de Dotações.
- Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, Excesso de arrecadação, serão utilizados recurso resultante de excesso de arrecadação nas fontes de recurso:

00494 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde).

00129 (MEC/FNDE Merenda Escolar).

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso III, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior das Fontes de Recurso:





Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185 001043 (SUAS Bloco de Financ; Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade). 00094 (Retenções em Caráter Consignatório).

Art. 5º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso IV, Anulação de Dotações - Transferência, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações.

Art. 5° - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1°, incisos II, III e IV, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9° e 10° da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal



Resolve:



Resolve:

IDOR PERIODO AQUISITIVO 05/02/2018 a 04/02/2019

Secretaria Municipal de Administração de Pi Paraná, em 01 de dezembro de 2021,





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021/PMEAI

PARTES: Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa RADAR INTELIGÊNCIA EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de pesquisa de opinião pública, com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo das secretarias municipais, órgão da administração pública, ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da Administração Municipal de Espigão Alto do Iguaço, Estado do Paraná, compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8,666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8,883/94

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER - Procurador Jurídico - OAB/PR № 47.952.

RATIFICAÇÃO: AGENOR BERTONCELO - Prefeito Municipal - 03/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 867/2021/PMEAI
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pintura de paredes em tinta acrilica, bem como pintura artistica das escolas municipais: Duque de Caxias, Espigão Alto, Monteiro Lobato e Creche Casemiro Gato, através da Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 17/12/2021.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoneclo – Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no stite www.licitacoes-e.com.br. ou na Comissão de Licitações, localizada no Edificio Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de dezembro de 2021.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de dezembro de 2021. MARCIO BONELLA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÓNICO N° 088/2021/PMEAI
EXCLUSIVO PARA MEPEPPMEI
OBJETO: Aquisição de peças mecânicas e eletricas novas e serviços de mão de obra para reposição em veiculos e máquimas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas servão receludas até à 89/90 horas do dia 17/12/2021.
AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obito no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br. na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site www.leitacoese-ecombr. e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifecio Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, 30 de dezembro de 2021.

Espigão Alto de Iguaçu, 30 de dezembro de 2021.
MARCIO BONELLA
Pregociro



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias. 900- Centro. CEP 85.345-000

DECRETO Nº.232/2021

EMENTA:

Conselheira Tutelar por motivo de Falecimento.

Art. 1*. Fica por este instrumento, exonerada por motivo de Falecimento a Sr⁴. JANAINA DE FATIMA RODRIGUES, portadora do RG n*. 13.793.994-0, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a contar da data de 26/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municip Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45 rrela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONPORME §10 DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública para AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPRENNEDOR FAMILIAR RURAL CONNORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04 DE 02 DE ABRIL DE 2015.

elopes poderão ser protocolados até o dia 11 de fevereiro de 2022. ura dos envelopes se dará às 9h30min do dia 11 de fevereiro de 2022.

O edital deverá ser retirado no site oficial do Município de Cantagalo «

Cantagalo/PR, 03 de dez



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cantagalo - PR CNPJ 11.269.152/0001-00

AVISO

TTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LO comunica aos interessados que se encontra aberto o IAMENTO de Instituições Financeiras, cujo Edital assim se resume:

Entrega das Documentações
A Diretoria Executiva e Administrativa do IPSM receberá os documentos solicitados
neste Edital de forma digital ou on line através do site Institucional da própria Gestora.
Administradora, Corretora ou Distributidora, ou ainda através de e-mail, quando
solicitado pelo IPSM. Ou ainda poderão ser recebidas cópias impressas entregues na
sede do IPSM, sito Rua Cinderies, 379, Centro, CantagaloPR, CEP 85100-000.



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná CNPJ 78.279.981/0001-45

DECRETA:

- Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações hádrias no orçamento geral do Município de Cantagado/PR, para o exercicio f, um Crédito Adicional Suplementar na Importância de RS 237220.45 se tirinta e sete mil duzentos e vinto reals e quarenta e cinco centavos), e e relatório de alteração orçamentaria em anexo e que faz parte desse

Decretio.

I - Anulação de Dotações:

II - St. 10.00.00 (indquenta e um mil reais);

II - Excesso de Arrecadação:

RS 78.80.00.0 (secienta e oito mil e oitocentos reais)

III - Superávit Financeiro:

III - Superávit Financeiro:

VI - Anulação de Dotações (Transferência):

RS 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto artigo anterior, inciso L serão utilizados recursos <u>Redução Parcial/Total de Dotações</u>.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I<u>I</u>, <u>Excesso de arrecadação</u>, seráo utilizados recurso resultante de excesso de arrecadação nas fontis de recurso.

00494 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde).

00129 (MEC/FNDE Merenda Escolar).

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, inciso III, serão utilizados recursos de <u>Superávit Financeiro</u> do exercício anterior das Fontes de Recurso:





Prefeitura Municipal de Cantagalo

85180-000 - Fone (42)3638-1185 AS Bloco de Financ; Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade) enções em Caráter Consignatório).

Art. 5° - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1°, incisos II, III e IV, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9° e 10° da Lei Municipal nº. 1.111 de

Art. 6º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as dis

e do Prefeito Municipal de Cantagalo, 30 de novembro de 2021.





Município de Cantagalo - 2021

| Autorização: | 1205 Lei ordin | in Lei | Orçamentária Anual - LOA | | 1111 2020 |
|------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Despesa | | | NAME OF TAXABLE PARTY. | | |
| Crédito adici | land | Recurso do crédito adicional | | Anulação | Acréscin |
| Suplementar | | Anutação de Dotações | | 51.000,00 | \$1,000,0 |
| | 02:003 ASS 201:2003 MAN 52:00:00 EQUI | CUTIVO MUNICIPAL ISSORIA JURÍDICA UTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA PAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PLAS OVINÍMIOS (ILVENS) | Acriscimo Abertura | | 12.000,0 |
| | | | | | |
| 10.301.0 3.3.50 | 06.001 FUNI 691.2029 MANI 30.00.00 MATE | RETARIA DE SAÍDE DO MUNICIPAL DE SAÍDE - FMS UTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SRIAL DE CONSUMO DE - Receitas Vinculadas (E.C.: 20100 - 15%) - 303 | Achtscimo Abertura | | 20,600,0 |
| | | | | | |
| | 07.002 FUNI 701.2036 PISO 30.00.00 MATE | RETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS) DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE IRIAL DE CONSUMO S - BIOCO DE FIRMO. Proteção Social Especial de Média e Al | Acréscino Abertura | | 19.000) |
| | | RETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL | | | |
| 08.244.60 3.3.90. 3120 | 07.002 FUNI 701.2040 SERV 30.00.00 MATE | VELANIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS) POCO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE IRIAL DE CONSUMO LOS Financiamento da Proseção Social Basica - SUAS - 100 | Andação Abertura | 19.000,00 | |
| | | RETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | Anulação | | |
| 12.306.00 3.3.90. 4090 | 08.006 DEP/ 861.2052 MANU 32.00.00 MATE | RETAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR UTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR ÍRIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 1908 Ordinários (Livies) | Abertura | 12.000,00 | |
| | 08.007 DEPA 801.2054 INCE 33.00.00 PASS | RETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA RETAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR INTIVO AO ENSINO SUPERIOR IAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO INDI O'CIDIADOS (LV MS) | Anslação Abertura | 20.000,00 | |
| Suplementar | | Excesso de Arrecadação | | | |
| | 05.001 FUNC 901.2026 MANU 39.00.00 OUTF | RETARIA DE SAÚDE. DO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS D'ENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - BLOCO ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA de Custero das Ações e Serviços Públicos de Saúde | Apréscimo Abetura Transferência | 19 000,00 12 000,00 20 000,00 | 70.000,0 |
| 12.308.08 3.3.90.0 | 08.006 DEPA 901.2052 MANU 32.00.00 MATE | RETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA IR TAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR J'ENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR IRAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT FADE - Merenda Sicolar - 126 | Acréscimo Abetura Transferência X | | 8.800,0 |
| Suplementar | | Superávit Financeiro | | | |
| | 07.002 FUND 701.2036 PISO 30.00.00 MATE | RETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DO MIMICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL « (FIMAS) DE TRANSIÇÃO DE MIGITA COMPLEXIDADE IRIAL DE CONSUMO S - Bloco de Financ. Proteção Social Especial de Média e Añ | Acréscimo Abertura Superávit Financeiro Vinculado a | | 21,000.0 |
| 08.243.07 3.3.90: 2897 | 07.002 FUND 701.6037 MANU 30.00.00 MATE | RETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL 30 MANIGIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (FMAS) 1 TENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE 18IAL DE CONSUMO 1 - FIA AFAI - 19333 | Acrèscimo Abetura Superavit Financeiro Vinculado | | 10.000,0 |
| | 88.001 ENCA 201.2078 DEVO | ARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO ARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DUÇÃO DE SALDOS DE CONVÉNIO NIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | Acréscino Abertura Superávit Financeiro Vinculado | | 9.820,4 |

Município de Cantagalo - 2021

| flarents. | Município de C | antagalo - 2021 | | | |
|--------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------|-----------------|------------------------|-----|
| en Rela | tório de alteração orçamentária p | or crédito e recurso do cr | édito adicional | | |
| Transferência Transferência | Anulação de Dotações Anulação de Dotações | Acréscimo Anulação | 0,00 0,00 | 96,600,00 66,600,00 | ine |
| | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 204/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no nicões legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade de acordo com o Art. 40, § 1º, III, 'bº da C.Iº com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no proporcionalidade 3.715/10.950 avos no valor de R\$ 519,30 (Quinhentos e dezenove reais e trinta centavos más complementos alafaria constitucional no valor de R\$ 580,70 (Quinhentos e olienta reais e sestenta centavos) aservidaor Sax. EUELI ROCHA DOS SANTOS HOFMANN, portador da matrícula nº 3118-1 e do CPE: nº 026.971,989-03.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emis Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Deze

Art. 3º - Publique-se e arquive-se.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

DECRETO Nº 205/2021

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntiaria por Idade de acordo com o Art. 40, § 1º, III, ¹bº da C.P. com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no prosporcionalidade 4.4411/0.95 auso no valor 48.799,33(Setecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos) mais complementação slarial constitucional no valor de 8.500,67 (Trezentos reais e sesesenta e sete centavos) a servidora Sra. IRACY DO BELEM CARNEIRO ALVES, poradora de natrecilar 2º93-13- de do CPIE° 1937.2029.699-20.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3° - Publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de Dezembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI Prefeito M